



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

Altera a redação do *caput* do Art. 1º da Lei Municipal Nº 2.357, de 10 de julho de 2012.

Art. 1º O *caput* do Art. 1º da Lei Municipal Nº 2.373, de 13 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Água no município de Santo Augusto, que ocorrerá, anualmente, no mês de março, tendo como referência o Dia Mundial da Água comemorado no dia 22 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
05 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ LUIZ ANDRICHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei Nº. 23/2014, que “Altera a redação do caput do Art. 1º da Lei Municipal Nº 2.357, de 10 de julho de 2012.”

A referida alteração se faz necessária, para melhor andamento dos trabalhos realizados junto as Escolas Municipais, devido à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela com a urgência que a matéria exige devido às datas estarem próximas.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal